

EDITAL FDA - DEMANDAS DE FLUXO PROGRAMADO 2021

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com o apoio técnico do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico e da equipe da Coordenadoria de Planejamento Institucional (CPI/PROPLAN), torna público o Edital **FDA - DEMANDAS DE FLUXO PROGRAMADO 2021**, visando ao suporte financeiro ao desenvolvimento, à implantação e à consolidação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão na UFPR. O Edital é regido pelas Resoluções 11/99-COPLAD, 05/18-COUN e 12/2021-COUN. Todos os arquivos referentes ao Edital estão disponíveis no sítio eletrônico www.proplan.ufpr.br.

2. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro às propostas que estruturam ações para a melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, priorizando a indissociabilidade entre elas e com interesse estratégico para a comunidade da UFPR, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2021_revisão).

3. ELEGIBILIDADE

São unidades proponentes elegíveis: Câmaras ou Coordenações de Cursos de Graduação e de Educação Profissional, Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resolução COPLAD 11/99), Departamentos, SIBi, Museus (desde que as ações afetadas à modalidade pretendida estejam previstas em seus regimentos internos), Centro de Microscopia Eletrônica, Setores da UFPR que não possuem departamentos e Hospitais Universitários (CHC e HV).

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá atender prioritariamente a uma das três modalidades:

Modalidade 1 – Pesquisa, Inovação, Ensino de Pós-Graduação

Modalidade 2 – Ensino de Graduação, Ensino de Educação Profissional

Modalidade 3 – Extensão, Cultura

As condições específicas são as seguintes:

na Modalidade 1: Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resol. COPLAD 11/99), Departamentos, Setores/Campus que não possuem departamentos, Sistema Integrado de Bibliotecas, Centro de Microscopia Eletrônica da UFPR e Hospitais Universitários (CHC ou HV) da UFPR.

na Modalidade 2: Cursos de Graduação, Cursos Técnico-Profissionalizantes, Departamentos, Setores/Campus da UFPR inclusive aqueles que não possuem departamentos, Sistema Integrado de Bibliotecas, Centro de Microscopia Eletrônica da UFPR e Hospitais Universitários (CHC ou HV) da UFPR.

na Modalidade 3: Cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resol. COPLAD 11/99), Cursos Técnicos Profissionalizantes; Departamentos, Museus, Hospitais Universitários (CHC ou HV) e Sistema Integrado de Bibliotecas.

4.2 - A proposta ao Edital **FDA - DEMANDAS DE FLUXO PROGRAMADO 2021** visa ao atendimento de necessidades constantes no Planejamento Tático (também denominado de Estratégico) da Unidade Proponente. Neste caso consideram-se necessidades Programadas: aquisições de equipamentos, móveis, material de laboratório incluindo vidraria, bibliografia, novas licenças e renovação de software e plataforma de ensino (com exceção de programa de software de teleconferência de vídeo).

- **Obs 1: Não serão analisadas propostas que solicitem manutenção de qualquer item.**
- **Obs 2: As Unidades poderão participar somente com uma Proposta para cada Modalidade (1, 2 ou 3)**
- **Obs 3: A proposta deverá apresentar, um único orçamento detalhado de cada item solicitado, o qual será utilizado pela FUNPAR a título de instrução inicial para o posterior certame licitatório. Não serão aceitos orçamentos com base nos pregões da UFPR ou de qualquer outra instituição pública em função de sua desatualização, assim como orçamentos de internet devido a defasagem de valor.**
- **Obs 4: As solicitações deverão especificar detalhadamente cada item a ser adquirido, não serão aceitas referências genéricas a lotes de itens como, por exemplo: “aquisição de reagentes” (neste exemplo, dever-se-á nomear quais reagentes com especificações técnicas um a um e seus respectivos valores unitários e totais).**
- **Obs 5: Mais detalhes da elaboração das propostas estão dispostos na IN 01/2021 – CPI/PROPLAN**

4.3 - O encaminhamento da proposta deverá ser feita por um Proponente do quadro permanente ativo da UFPR, Servidor Docente ou Técnico-Administrativo.

4.4 - Cabe ao Proponente efetuar a inscrição da proposta, providenciando o correto preenchimento e encaminhamento da documentação.

4.5 - A Proposta deverá ser estruturada com introdução, objetivos, relação com o planejamento da unidade, metodologia (metas/etapas), cronograma de execução, recursos necessários, orçamentos, impactos esperados e outros itens identificados nos arquivos de apoio apresentados. A proposta deve ser apresentada no sítio www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/.

- A inscrição na Modalidade 1, requer que a proposta esteja vinculada a um ou mais projetos de docente em andamento cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico BPP/UFPR ou a projeto de pesquisa do PPG devidamente cadastrado no SIGA/Sucupira. Isto deve estar facilmente identificado na proposta. O plano de atividades deve incluir justificativa, relação com o Planejamento Tático (também denominado de Estratégico) da unidade, cronograma de execução, recursos necessários, impactos esperados e outros itens identificados nos arquivos de apoio apresentados em www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/.
- Nas modalidades 1 e 2, cada Setor/Campus que não possuir departamentos poderá inscrever até 1 projeto por Curso de Graduação.
- A inscrição na Modalidade 3 requer que o programa, projeto ou atividade correspondente tenha registro no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) ou sistema equivalente de registro que estiver em vigor, e que o proponente da proposta seja o mesmo Coordenador ou o Vice-Coordenador registrado neste sistema.

4.6 - Cada proposta Individual do Edital FDA - Demandas de Fluxo Programado 2021 poderá solicitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

4.7 - No Edital FDA - Demandas de Fluxo Programado 2021, as propostas com valores superiores a

R\$ 30.000,00 poderão ser apresentadas conjuntamente com outras Unidades afins, respeitando a hierarquia entre elas, limitadas ao número de até quatro. As Unidades que participarem de forma integrada não poderão submeter propostas individuais de forma concomitante. Deste modo, o teto da Proposta múltipla será de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.8 - As propostas apresentadas ao Edital FDA – Demandas de Fluxo Programado 2021, deverão estar em consonância com o Planejamento Estratégico da Unidade Solicitante ou Responsável (no caso de proposta múltipla). Este Planejamento Tático (também denominado de Estratégico) deverá ter sido aprovado pelo colegiado da unidade ou equivalente e deverá estar publicado no sítio eletrônico da Unidade, que deverá ser fornecido no Formulário de Inscrição.

5. RECURSOS

Os recursos disponibilizados na vigência deste Edital totalizam um montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) divididos da seguinte forma: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para despesas de **capital** e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para despesas de **custeio**.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1 - Serão apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, apenas as seguintes despesas:

6.1.1 - Despesas de Custeio:

- a) software de apoio didático-pedagógico para uso coletivo;
- b) software dedicado às pessoas com deficiências;
- c) impressão de material didático para utilização nos Cursos, Projetos e Programas de Extensão;
- d) reformas e adequação da infraestrutura física em laboratórios de ensino, que também atendam pessoas com necessidades especiais;
- e) material de consumo diretamente envolvido para ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- f) contratação de serviço de editoração e/ou produção gráfica, áudio, vídeo e publicação, utilizados para composição de material didático para Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura;
- g) bibliografia em geral, livros, e-books desde que autorizados por documento e anexado no ato da inscrição pelas bibliotecas correspondentes às Unidades.

6.1.2 - Despesas de Capital:

- a) equipamentos de apoio didático-pedagógico para uso coletivo, que também possam atender pessoas com necessidades especiais;
- b) equipamentos e peças para laboratórios de pesquisa e de ensino;
- c) material permanente para laboratórios e museus.

7. INSCRIÇÕES

Os documentos obrigatórios para inscrições e salvos em arquivos com extensão PDF e em forma de planilha com extensão XLS ou XLSX (de acordo com o modelo anexo), incluem:

- a. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FDA 2021– Fluxo Programado disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/>
- b. Extrato de ata referente à aprovação da proposta pela plenária Departamental, de Coordenação ou Setorial. Caso a proposta seja conjunta entre diversas unidades a ata deverá ser setorial ou da unidade onde o proponente está lotado.
- c. Anexo 1 devidamente preenchido (**template em XLS**).

8. OBSERVAÇÕES

- Ao Proponente é permitido ter sob sua responsabilidade apenas uma proposta, independentemente da modalidade e da chamada, neste Edital.
- As inscrições realizadas por Coordenadores que apresentarem pendências de Projetos FDA anteriores não serão homologadas até a regularização das demandas pendentes dentro do prazo estabelecido pelo Edital.
- Na elaboração do orçamento deverá ser incluído o custo operacional da FUNPAR no percentual de 8,4 % do valor solicitado.
- Não serão aceitos orçamentos com base nos pregões da UFPR ou de qualquer outra instituição.
- O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como a realização do processo de Inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do Coordenador da proposta.
- Os Proponentes de Propostas FDA deverão indicar um preposto responsável pelo Projeto caso necessitem se afastar intencionalmente ou compulsoriamente, a fim de que se cumpram os prazos e os requisitos identificados neste Edital.

9. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA, CRITÉRIOS E SELEÇÃO.

9.1 - HOMOLOGAÇÃO

As propostas serão analisadas, na primeira etapa, pela equipe administrativa FDA/CPI/PROPLAN quanto à sua correta instrução documental. Não havendo conformidade, a Proposta não será homologada e não será encaminhada ao Comitê Gestor do FDA para análise e seleção.

9.2 - ANÁLISE TÉCNICA

Haverá apenas uma chamada para o Edital Demandas de Fluxo Programado 2021 e a análise técnica das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do FDA, em dezembro de 2021. Serão consideradas aprovadas, habilitando-se quanto ao mérito para serem apoiadas pelo FDA, aquelas que forem julgadas como relevantes para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.3 - CRITÉRIOS

O Comitê Gestor analisará separadamente cada proposta, segundo os critérios, pontuações e ponderações abaixo:

Critérios	Pontuações	Peso
1- Mérito e abrangência do projeto no contexto da Unidade Proponente, incluindo sua contribuição, prioritariamente, para a melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.	1-5	6
2 -Impactos esperados na melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.	1-5	6
3 -Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de Ensino, Pesquisa e Extensão e dimensão da comunidade beneficiada.	1-5	6
4- Adequação do projeto aos objetivos estratégicos inseridos no Planejamento Estratégico da Unidade, citando o endereço eletrônico.	1-5	6
5- Qualificação no CPC dos Cursos de Graduação no INEP e PPG de acordo com a nota da CAPES. Quando não houver o critério será considerada a nota de reconhecimento do curso.	1-5	4
6- Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físicos e de desembolso aos objetivos da proposta com ênfase na	1-5	2

apresentação de proforma, orçamentos dos equipamentos e projetos executivos no caso de reforma.		
---	--	--

9.4 - SELEÇÃO

As propostas submetidas à análise técnica serão classificadas de forma decrescente considerando a média final de pontuação e serão selecionadas até o limite do recurso financeiro disponível para este Edital e constituirão projetos a serem executados.

10. PRAZOS

10.1 - INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

Período e horário-limite para inscrições:

Propostas: Chamada única - A partir de 16 /11/2021 até 19 /12/2021 às 23:59 horas.

10.2- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.proplan.ufpr.br até no máximo 25/02/2022.

10.3- RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado poderá ser encaminhado pelo Coordenador da proposta por e-mail editaisfda2021@ufpr.br aos cuidados do Comitê Gestor FDA, em até 02 dias úteis após a divulgação dos Resultados.

10.4- EXECUÇÃO DO PROJETO

Este edital terá o apoio da FUNPAR na sua execução financeira. Maiores instruções para a execução das propostas aprovadas e prestação de contas técnica poderão ser encontradas na IN 01/2021 CPI/PROPLAN.

A vigência deste edital é de 12 meses a partir de sua formalização da proposta junto a FUNPAR.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever, o proponente aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do FDA.

Esclarecimento de dúvidas e orientações: editaisfda2021@ufpr.br.

Curitiba, 16 de Novembro de 2021.